

REGISTRO DE IMÓVEIS

9ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 475 5º andar
Conj. 505-A - Fone: 3233-6168
Curitiba - Pr

OFICIAL TITULAR
ASTROGILDO GOBBO
CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 95.107

FICHA

001

RUBRICA

IMÓVEL: Fração ideal do solo e partes comuns de 0,038225130 que corresponderá ao APARTAMENTO nº 04 será do Tipo "A", localizar-se-á no subsolo I, integrante do EDIFÍCIO PRIMA TORRE, à situar-se na Rua Olympio Trombini, nº 345, desta cidade, terá a área construída de utilização exclusiva de 120,3200m², inclusive um depósito com 2,3500m² localizado no Subsolo II, área de uso comum de 22,3700m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 142,6900m², quota do terreno de 173,6258m², direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 21,8300m², referente a área localizada no Subsolo I e ainda direito de uso comum com os outros de uma área descoberta de 11,0272m². Dito edifício será construído sobre o lote nº A-8-B, resultante da subdivisão do lote A-8, sito no distrito de Santa Felicidade, nesta capital, de formato irregular, fazendo frente para a Rua Lauro Mallin, medindo 45,99 metros, daí deflete à direita medindo 4,31 metros, pelo direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 54,53 metros e faz frente para a Rua Olympio Trombini, pelo lado esquerdo mede 58,00 metros e confronta com o lote A-8-A desta mesma planta, daí deflete à esquerda e mede 33,50 metros e confronta com o lote A-8-A, daí deflete à direita e mede 31,40 metros, confrontando com o lote fiscal 020.000, finalmente na linha de fundos mede 76,26 metros e confronta com os lotes fiscais 018.000 e 019.000, perfazendo a área total de 4.542,19m². Indicação Fiscal nº 35.032.029.000 do Cadastro Municipal.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 79.340.477/0001-76, com sede na Rua José Rodrigues Fortes nº 196, Jardim Patrícia, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 70.117, deste 9º Serviço Registrador.

OBSERVAÇÕES: As medidas e confrontações do imóvel acima descrito foram indicadas pelos interessados conforme determina o provimento 249/2013 da Corregedoria de Justiça deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de janeiro de 2015.
(a) _____ Registrador.-bd

R.1/95.107.- Protocolizado sob nº 251.071 em 6/11/2015. **Exequente:** ULMA BRASIL FORMAS E ESCORAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.644.560/0001-41, com sede na Rua João Dias Ribeiro, nº 210, Polo Industrial, na cidade de Itapevi - SP. **EXECUTADA:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA, já qualificada. **PENHORA:** De conformidade com Ofício 2050/2015, expedido por determinação da Dra. Carla Melissa Martins Tria, MMa. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, em data de 26/10/2015, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Processo: 0049829-72.2013.8.16.0001, o qual fica arquivado nesta serventia. **VALOR: R\$425.251,57.** Foi recolhido o valor de R\$850,50, destinado ao funrejus através da guia 24000000001028166-9. Custas: R\$216,03=(1.293,6VRC) - Selo: R\$4,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de novembro de 2015.(a) _____ Registrador.-gm

AV.2/95.107.- Protocolizado sob nº 251.266 em 16/11/2015. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 13/11/2015 às 16h37min, protocolo de indisponibilidade nº 201511.1316.00088861-IA-590 - Processo nº 28840201500809003, o qual fica arquivado nesta serventia em que **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-08E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de novembro de 2015.(a) _____ Registrador.-bk


AV.3/95.107.- Protocolizado sob nº 251.507 em 25/11/2015. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 23/11/2015 às 09h54min, protocolo de indisponibilidade nº 201511.2309.00091005-IA-050 - Processo nº 00000571920145090659, o qual fica arquivado nesta serventia em que **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-GUARAPUAVA-PR-02E VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA e**

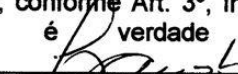
SEGUE NO VERSO

Nº MATRÍCULA
95.107

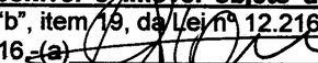
CONTINUAÇÃO

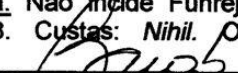
EXECUTADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de dezembro de 2015.(a)  Registrador.bk.

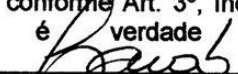
AV.4/95.107. Protocolizado sob nº 253.484, em 25/02/2016. De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 19/02/2016, às 15:03:27hrs, **Protocolo de Cancelamento nº 201602.1915.00111501-TA-620 – Processo nº 28840201500809003**, o qual fica arquivado nesta serventia, averba-se o **cancelamento da indisponibilidade** constante da **Averbação nº 02** desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 09, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de março de 2016.(a)  Registrador.acg.

AV.5/95.107. Protocolizado sob nº 253.483, em 25/02/2016. De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 15/02/2016, às 14:57:08hrs, **Protocolo de Cancelamento nº 201602.1514.00109851-TA-360 – Processo nº 00000571920145090659**, o qual fica arquivado nesta serventia, averba-se o **cancelamento da indisponibilidade** constante da **Averbação nº 03**, desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 09, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de março de 2016.(a)  Registrador.acg.

AV.6/95.107.- Protocolizado sob nº 254.377 em 28/03/2016.- De conformidade com Requerimento, datado de 15 de setembro de 2015, acompanhado de Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras - CVCO nº 337407, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade.- ART nº 20083425078, expedida pelo CREA-PR e CND/INSS nº 000742016-88888661, emitida em 23/03/2016, válida até 19/09/2016, os quais ficam arquivados nesta serventia, averba-se a **conclusão do Apartamento nº 04 do Tipo A**, integrante do **EDIFÍCIO PRIMA TORRE**, objeto desta matrícula.- Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$2,73, conforme guia arquivada.- Custas: R\$10,92=(60VRC).- Selo: R\$4,40.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 19 de abril de 2016 -(a)  Registrador.-atf

AV.7/95.107.- Protocolizado sob nº 254.910 em 07/04/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 05/04/2016 às 13:46min, protocolo de indisponibilidade nº 201604.0513.00124781-IA-640 – Processo nº 000652014019090004, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PR - LONDRINA - PR - 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA e EXECUTADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de abril de 2016 -(a)  Registrador.- atf

AV.8/95.107.- Protocolizado sob nº 256.490 em 16/06/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 15/06/2016 às 15h19min, protocolo de indisponibilidade nº 201606.1515.00149242-IA-420 – Processo nº 11818201312909001, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-LONDRINA-PR-8ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA e EXECUTADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA, ficando indisponível o objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de junho de 2016.(a)  Registrador.-gm

AV.9/95.107.- Protocolizado sob nº 256.509 em 16/06/2016. De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 23/05/2016, às 10h02min, **Protocolo de Cancelamento nº 201605.2310.00140664-TA-021- Processo nº 000652014019090004**, o qual fica arquivado nesta serventia, averba-se o **cancelamento da indisponibilidade** constante da **averbação nº 07**, desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 09, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de junho de 2016.(a)  Registrador.gm

R.10/95.107.- Protocolizado sob nº 256.817 em 30/06/2016. **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO**
SEGUE

MATRÍCULA

95.107

RUBRICA

FICHA

002

S/A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 170, Centro, nesta cidade de Curitiba-PR. **EXECUTADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA**, já qualificada. **PENHORA:** De conformidade com Ofício 847/2016, expedido por determinação da Dra. Maria Silvia Cartaxo Fernandes Luiz, MMª. Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR, em data de 21 de junho de 2016, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0009336-82.2015.8.16.0001, o qual fica arquivado nesta serventia. **VALOR: R\$273.590,71.** Foi recolhido o valor de R\$547,18, destinado ao funrejus através da guia 24000000001654999-0 (incluindo neste valor outros imóveis). Custas: R\$235,43=(1.293,6VRC) – Selo: R\$4,40. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de julho de 2016.(a) Registrador.-gm

R.11/95.107.-Protocolizado sob nº 257.133 em 14/07/2016. **EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12. **EXECUTADOS: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA**, já qualificada, **ANNA JULIA RIBAS MANCINI e DANTE LUIZ KLIMORICZ.** **PENHORA:** De conformidade com Termo de Penhora, expedido pela 24ª Vara Cível – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em data de 07 de julho de 2016, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0007568-27.2015.8.16.0194, os quais ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: R\$4.195.029,58** (atualizada em janeiro de 2016). Foi recolhido o valor de R\$8.390,06, destinado ao funrejus através da guia 24000000001700835-6. Custas: R\$235,43=(1.293,6VRC) – Selo: R\$4,40. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de julho de 2016.(a) Registrador.-gm


AV.12/95.107.-Protocolizado sob nº 257.337 em 21/07/2016. De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 20/07/2016, às 18:11hrs, **Protocolo de Cancelamento nº 201607.2018.00165151-PA-720-Processo nº 11818201312909001**, o qual fica arquivado nesta serventia, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da **Averbação nº 08**, desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 09, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de agosto de 2016.(a) Registrador.bk


AV.13/95.107.-Protocolizado sob nº 257.439 em 27/07/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 26/07/2016 às 17h30min, protocolo de indisponibilidade nº 201607.2617.00167265-IA-809 – Processo nº 24391201500209006, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-02E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA**, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de agosto de 2016.(a) Registrador.bk

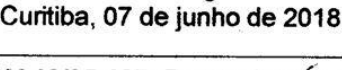
AV.14/95.107.-Protocolizado sob nº 263.919 em 14/06/2017. De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 07/06/2017, às 15:04:33hrs, **Protocolo de Cancelamento nº 201706.0715.00300512-TA-780** – Processo nº 24391201500209006, o qual fica arquivado nesta serventia, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da **Averbação nº 13**, desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 04, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de junho de 2017.(a) Registrador.bk


AV.15/95.107.-Protocolizado sob nº 267.446 em 21/11/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 20/11/2017 às 09h47min, protocolo de indisponibilidade nº 201711.2009.00404230-IA-800-Processo nº 118192013018090004, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-LONDRINA-PR-01E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA**, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 2017.(a) Registrador.bk

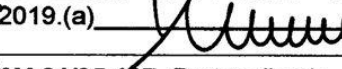
CONTINUAÇÃO

AV.16/95.107.-Protocolizado sob nº 269.246 em 15/02/2018.- De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade, em data de 29/01/2018, às 11hrs47min., **Protocolo de Cancelamento nº 201801.2911.00438662-TA-010 - Processo nº 118192013018090004**, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da averbação nº 15, desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 04, da Lei nº 12.216/98. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de fevereiro de 2018.- (a)  Registrador.- atf

AV.17/95.107.- Protocolizado sob nº 269:259 em 15/02/2018 - (reapresentado em data de 19/02/2018).- De conformidade com a Carta de Adjudicação expedida por determinação da Doutora Maria Silvia Cartaxo Fernandes Luiz, MM.ª Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, em data de 02 de fevereiro de 2018, extraída dos Autos de Busca e Apreensão nº 0009336-82.2015.8.16.0001, da qual uma fotocópia fica arquivada neste serviço de registro de imóveis, averba-se o cancelamento da penhora constante do registro nº 10 desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º/Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98.- Custas:- R\$124,83=(646,8VRC).- Selo:- R\$4,67.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.- (a)  Registrador.-atf

AV.18/95.107.- Protocolizado sob nº 271.206 em 11/05/2018.- **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 09/05/2018 às 11h42min, protocolo de indisponibilidade nº 201805.0911.00504875-IA-640 - Processo nº 00001152820155090096, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-GUARAPUAVA-PR-01E VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA e EXECUTADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo (conforme ofício circular 19/2018 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2018.(a)  Registrador.-atf

AV.19/95.107.-Protocolizado sob nº 277.984 em 17/01/2019. De conformidade com Ofício nº 002/2019, expedido pelo Juízo de Direito da 24ª Secretaria Cível de Curitiba - PROJUDI, aos 07 de janeiro de 2019, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0007568-27.2015.8.16.0194, e demais documentos os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o cancelamento da penhora constante do registro nº 11 desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas: R\$124,83=(646,8VRC) - Selo: R\$4,67. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de fevereiro de 2019.(a)  Registrador.-appc

AV.20/95.107.-Protocolizado sob nº 282.884 em 30/07/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 29/07/2019 às 17h39min, protocolo de indisponibilidade nº 201907.2917.00881848-IA-110 - Processo nº 00076007820015040203, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4 REGIAO - RS - CANOAS - RS - 3 VARA DO TRABALHO DE CANOAS e EXECUTADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA,** já qualificada, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula. O valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de agosto de 2019.(a)  Registrador.-js

AV.21/95.107.-Protocolizado sob nº 282.883 em 30/07/2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 11/06/2019, às 09h52min, **Protocolo de Cancelamento nº 201906.1109.00834632-TA-000 - Processo nº 00001152820155090096**, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante na averbação nº 18, desta matrícula. O valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, selo, certidão e funrejus), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do

MATRÍCULA

95.107

RUBRICA

FICHA

003

Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de agosto de 2019.(a) _____ Registrador..-js

AV.22/95.107.- Protocolizado sob nº 291.843 em 03/08/2020 (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 94/2020 do CNJ). **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 02 de agosto de 2020 às 17h08min, protocolo de indisponibilidade nº 202008.0217.01255718-IA-509 – Processo nº 00008274020185070008, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - CE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7E REGIAO - CE - FORTALEZA - CE - 8E VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais de R\$107,35=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2020.(a) _____ Registrador.-gm

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.23/95.107.- Protocolizado sob nº 295.173 em 16/11/2020. (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 110/2020 do CNJ). **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 13/11/2020 às 12h31min, protocolo de indisponibilidade nº 202011.1312.01392058-IA-300 – processo nº 00015442920165070006, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - CE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7E REGIAO - CE - FORTALEZA - CE - 6 VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA, já qualificada, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais de R\$107,35=315VRC (incluso ISS, FUNDEP, funrejus, selo funarpen - código nº 0184005AVAA000000090221E e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2021. (a) _____ registrador.-.js

Ana Cristina Gomes de Oliveira
Emp. Juramentada

AV.24/95.107.- Protocolizado sob nº 300.401 em 12/04/2021. (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 110/2020 do CNJ).- **RESOLHIMENTO DE CUSTAS.** Retifica-se a averbação nº 22 desta matrícula, para consignar que: foi efetuado o pagamento dos emolumentos registraes no valor de Custas: R\$68,36=(315VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº 0184005AVAA00000006662218. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de junho de 2021.(a) _____ registrador.-atf.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.25/95.107.- Protocolizado sob nº 300.401 em 12/04/2021 - (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 110/2020 do CNJ).- **CANCELAMENTO.** De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 03/12/2020, às 16h41min, **Protocolo de Cancelamento nº 202012.0316.01419162-TA-680 – Processo nº 00008274020185070008,** o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da averbação nº 22, desta matrícula.- Custas: R\$68,36=(315VRC), Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº 0184005AVAA00000006662212. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de junho de 2021. (a) _____ registrador.-atf.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

CONTINUAÇÃO

AV.26/95.107.- Protocolizado sob nº 300.666 em 19/04/2021 - (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 110/2020 do CNJ).- **RECOLHIMENTO DE CUSTAS.** Retifica-se a averbação nº 23 desta matrícula, para consignar que: foi efetuado o pagamento dos emolumentos registraes no valor de Custas: R\$68,36=(315VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº 0184005AVAA0000000667021B. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de junho de 2021. (a) _____ registrador.-atf.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.27/95.107.- Protocolizado sob nº 300.666 em 19/04/2021 - (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 110/2020 do CNJ).- **CANCELAMENTO.** De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 19/04/2021, às 08h25min, **Protocolo de Cancelamento nº 202104.1908.01582882-TA-050 - Processo nº 00015442920165070006**, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o **cancelamento da indisponibilidade** constante da averbação nº 23, desta matrícula.- Custas: R\$68,36=(315VRC) Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº 0184005AVAA0000000667621Z. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de junho de 2021. (a) _____ registrador.-atf.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.28/95.107.- Protocolizado sob nº 301.540 em 10/05/2021.- **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 10/05/2021 às 09h30min, protocolo de indisponibilidade nº 202105.1009.01619327-IA-240 - Processo nº 00004909120175070006, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - CE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7E REGIAO - CE - FORTALEZA - CE - 6 VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais de R\$96,85=315VRC (incluso ISS, FUNDEP, funrejus, selo funarpen), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº 0184005AVAA00000006681218. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de junho de 2021. (a) _____ registrador.-atf.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.29/95.107.- Protocolizado sob nº 302.612 em 04/06/2021. **RECOLHIMENTO DE CUSTAS.** Retifica-se a averbação nº 20 desta matrícula, para consignar que foi efetuado o pagamento dos emolumentos registraes no valor de R\$68,36=(315VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº 0184005AVAA0000000692721W.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2021. (a) _____ registrador.-gm.. Sem custas, conforme artigo 213, Inciso I, "a", lei 6.015/73.

Ana Cristina Gomes de Oliveira
Emp. Juramentada

AV.30/95.107.- Protocolizado sob nº 302.612 em 04/06/2021. **CANCELAMENTO.** De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 19 de agosto de 2020 às 18h e 38min, **Protocolo de Cancelamento nº 202008.1918.01280042-TA-250 - Processo nº 00076007820015040203**, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o **cancelamento da indisponibilidade** constante da **Averbação nº 20**, desta matrícula. Custas: R\$68,36=(315VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº 0184005AVAA00000006930219. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2021. (a) _____ registrador.-gm.

Ana Cristina Gomes de Oliveira
Emp. Juramentada

AV.31/95.107.- Protocolizado sob nº 303.966 em 06/07/2021. **RECOLHIMENTO DE CUSTAS.** Retifica-se a averbação nº 28 desta matrícula, para consignar que foi efetuado o pagamento dos emolumentos registraes no valor de Custas: R\$ 68,36=(315VRC); Funrejus 25%: R\$ 17,09; Fundep: R\$ 3,42; ISS: R\$ 2,73; Selo Funarpen: R\$ 5,25 - código nº 0184005AVAA0000001030521I. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de julho de 2021. (a) _____ registrador.-kcc. (Sem custas, conforme artigo 213, Inciso I, "a", lei 6.015/73)

MATRÍCULA

95.107

RUBRICA

J

FICHA

004

AV.32/95.107.- Protocolizado sob nº 303.966 em 06/07/2021. **CANCELAMENTO.** De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 10/05/2021, às 09h e 30 min, **Protocolo de Cancelamento nº 202107.0609.01707383-TA-280 – Processo nº 00004909120175070006**, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da **Averbação nº 28**, desta matrícula. Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$15,20, conforme guia arquivada. Custas: R\$ 68,36=(315VRC); Funrejus 25%: R\$ 17,09; Fundep: R\$ 3,42; ISS: R\$ 2,73; Selo Funarpen: R\$ 5,25 - código nº 0184005AVAA0000001070721E. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de julho de 2021. (a) _____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.33/95.107.- Protocolizado sob nº 304.000 em 07/07/2021. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 06 de julho de 2021 às 11h02min, protocolo de indisponibilidade nº 202107.0611.01707632-IA-081 – Processo nº 00445342020148160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA- PR- CURITIBA- PR- 19E VARA CIVEL e EXECUTADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA, fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais de R\$96,85=315VRC (incluso ISS, FUNDEP, funrejus, selo funarpen – código nº 0184005AVAA0000001150221J), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 05 de agosto de 2021.- (a) _____ registrador.- .gm

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.34/95.107.- Protocolizado sob nº 306.117 em 23/08/2021 - (reapresentado em data de 27/08/2021).- **RECOLHIMENTO DE CUSTAS.** Averba-se para consignar que referente a averbação de indisponibilidade sob nº 33 foi efetuado o pagamento das custas regimentais no valor de Custas: R\$136,71=(630VRC); Funrejus 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,84; ISS: R\$5,47; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº 0400L.BJDFZ.ELML9-Wetux.eeb05.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de setembro de 2021. (a) _____ registrador.-.atf.-

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.35/95.107.- Protocolizado sob nº 306.117 em 23/08/2021 - (reapresentado em data de 27/08/2021).- **CANCELAMENTO.** De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade, em data de 23/08/2021, às 11h e 17 min, **Protocolo de Cancelamento nº 202108.2311.01781203-MA-020 – Processo nº 00445342020148160001**, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da **averbação nº 33**, desta matrícula. Custas: R\$68,36=(315VRC); Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISS: R\$2,73; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº 0400L.BJDFZ.yLDL9-WeRBx.eebOm. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de setembro de 2021. (a) _____ registrador.-.atf.

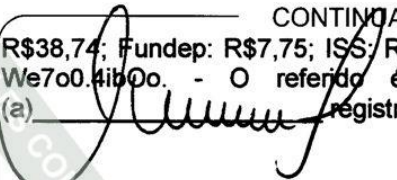
Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.36/95.107.- Protocolizado sob nº 313.898 em 22/02/2022. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 11/02/2022 às 09h55min, protocolo de indisponibilidade nº 202202.1109.02007054-IA-990 – Processo nº 00014378220165070006, a qual fica arquivada, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - CE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7E REGIAO - CE - FORTALEZA - CE - 6 VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA e EXECUTADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais abaixo descritos, **à serem recolhidos**, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$154,98=(630VRC); Funrejus 25%:

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R\$38,74; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº 0400v.BJD5Z.WLDL9-We7o0.4ib0o. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de março de 2022.

(a)  registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada